Fls. n.º
Proc.

LEI Nº 2410/05

Dispõe sobre: cria e denomina unidades escolares do município.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Ficam criadas e denominadas conforme abaixo, as seguintes unidades escolares do município:

- EMEIF VEREADOR JOSÉ MOLINA – Distrito de Cel. Goulart
- EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS – Jardim Horizonte
- EMEIF DO JARDIM PANORAMA – Jardim Panorama

Art. 2º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 09 de dezembro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete